



Leis

LEI Nº 4922, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador Salvador Soares de Melo

Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência próxima à escola do município, no instante em que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando, na medida do possível, a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

Portarias

PORTARIA SEDIS Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, do Decreto 13.123, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE:

Autorizar a servidora Patrícia Gonçalves Corrêa, matrícula 29.957, a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

I – A servidora autorizada deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial;

II – Fica a servidora, quando do uso do veículo, condicionada a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, contendo dia, destino, horário de saída e chegada;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 2014.

MARILDA PRADO YAMAMOTO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Extratos



*EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO*

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADOR:** José Costa Filho, **PROCESSO:** 14.008/2014, **ASSINATURA:** 26/09/2014, **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

*EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO*

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADOR:** Elci Marcelina Martins Toledo, **PROCESSO:** 13.999/2014, **ASSINATURA:** 25/09/2014, **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de imóvel, **VALOR:** R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

*EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO*

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADOR:** Francisco Simões de Araújo, **PROCESSO:** 13.998/2014, **ASSINATURA:** 19/09/2014, **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, **VALOR:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

*EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO*

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADOR:** José Costa Filho, **PROCESSO:** 14.001/2014, **ASSINATURA:** 26/09/2014, **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

Editais

**PREGÃO Nº 344/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 344/14, ora renomeado para 344-A/14, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, está com data marcada para reabertura das propostas no dia 16.10.14 às 14h30, no mesmo local já anteriormente publicado. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 02.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA**PREGÃO Nº 331/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 331/14, ora renomeado para nº 331-A/14, que cuida da aquisição de carrinho para cemitério e carrinho para preparação e ornamentação, com encerramento dia 16.10.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 02.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 364/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 364/14, que cuida da aquisição de seladora de embalagem para papel cirúrgico de mesa, com encerramento dia 16.10.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 02.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Governo e Relações Institucionais desta Municipalidade que a este subscreve, *convoca* a Federação Municipal de Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté, na pessoa de seu Representante Legal, para, no *prazo de 10 (dez) dias*, contados da primeira publicação deste Edital de Convocação, indicar seus representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, para a devida composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do inc. V, do art. 4º da Lei Complementar nº 226, de 17 de agosto de 2010.

Referida indicação, deve ser feita por ofício dirigido ao Departamento Técnico Legislativo e protocolizado na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sito na Avenida Tiradentes, 520, Bom Conselho, nesta Cidade e Comarca.

O não atendimento a esta Convocação, acarretará a adoção das providências necessárias por parte desta Municipalidade.



Taubaté, aos 02 de outubro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Diversos